



"Ordem e Progresso"

ESTADO DO PIAUÍ

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
Rua Marcos Parente, 155, Centro - CEP: 64.600-000 Picos - PI
CNPJ Nº 06.553.804/0001-02
Fone (e) (0xx89) 3415-4215/4217

Projeto de Lei Nº 006, de 23 de Abril 2010.

Lei nº 2359 A.A.D.E. de 14 de maio de 2010 Protocolo Nº 13110

A ordem do dia da sessão de hoje
Sala das sessões da Câmara
Municipal de Picos

Altera o Anexo Único da Lei nº 2.259 de 27 de
Julho de 2007, e dá outras providências
correlatas.

Em 23/04/10
J. Marques de Almeida Filho
Presidente

Faço saber a todos os munícipes que a Câmara Municipal aprova e o
Prefeito Municipal de Picos sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo único da Lei nº 2.259 de 27 de Julho de 2007,
passa a ter a seguinte redação, conforme em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Picos, Estado do Piauí, em 23 de
Abril de 2010.

Picos (PI), 23 de Abril de 2010

GIL MARQUES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Aprovado em Primeira
Discussão por unanimidade
Sala das Sessões em 07/05/10
J. Marques de Almeida Filho
Secretário

Aprovado em Segunda
Discussão por unanimidade
Sala das Sessões em 07/05/10
J. Marques de Almeida Filho
Secretário

A SANÇÃO

Sala das Sessões, em 07/05/10
J. Marques de Almeida Filho
Presidente

LEVADO A SANÇÃO NESTA DATA
Câmara Municipal de Picos

em 14/05/10
J. Marques de Almeida Filho
Secretário da Câmara

Sanctonada e Hospital Napa Lima
Sobre No 2359-A no Libro No 20 de
Registro de las Resoluciones emitidas
Por las 92049 y 92050 en fecha me-
diante a favor de optar al cuadro de
Antes de la presentacion
Ficos (PI) AL. 05.2010
Cmte de D.A

Sanctonada
Municipal
2010

26.09.10



Ordem e Progresso

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
 Rua Marcos Parente, 155, Centro - CEP: 64.600-000 Picos - PI
 CNPJ Nº 06.553.804/0001-02
 Fone (085) 3415-4715/4717

ESTADO DO PIAUÍ

ANEXO ÚNICO

TABELA DE CARGOS EFETIVOS, VAGAS E SALÁRIO

NÍVEL SUPERIOR:

CARGO EFETIVO	VAGAS	SALÁRIO
Administrador de Empresa	05	1.000,00
Arquiteto	05	1.000,00
Assistente Social	02	1.000,00
Bibliotecário	12	1.000,00
Contador	05	1.000,00
Economista	02	800,00
Educador Ambiental	02	1.000,00
Engenheiro Civil	04	1.000,00
Fiscal Ambiental	05	1.000,00
Fiscal de Tributos Municipal	04	875,00
Pedagogo	07	1.000,00
Psicólogo	05	510,00
Técnico de Controle Interno	07	1.000,00
Professor Educação - Classe "A"	14	800,00
Professor Ensino Fundamental Classe "B" 1ª a 4ª Séries	150	510,00
Professor Ensino Fundamental Classe "D" 5ª a 8ª Séries	300	510,00
Fonoaudiólogo	300	510,00
Psicopedagogo	01	1.100,00
Engenheiro Agrônomo	01	512,00
Fisioterapeuta	01	1.000,00
Educador Físico	06	1.000,00
	02	600,00

NÍVEL MÉDIO:

CARGO	VAGAS	SALÁRIO
Arrecador de Tributos	12	760,00
Aux. Administrativo	85	510,00
Aux. de Fiscal Sanitário	07	510,00
Fiscal de Obras	06	760,00
Fiscal de Serviços Públicos	14	800,00
Instrutor de Computação	08	520,00
Repógrafos	02	510,00
Técnico Administrativo	20	580,00
Técnico Agrícola	02	510,00
Técnico em Agrimensura	03	510,00



"Ordem e Progresso"

ESTADO DO PIAUÍ

3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
Rua Marcos Parente, 155, Centro - CEP: 64.600-000 Picos - PI
CNPJ Nº 06.553.804/0001-02
Fone (s) (0xx89) 3415-4215/4217

Técnico em Edificação	06	510,00
Técnico em Informática	04	520,00
Topógrafo	03	510,00
Digitador	02	510,00
Recepcionista	04	510,00

NÍVEL FUNDAMENTAL:

CARGO	NÍVEL	VAGAS	SALÁRIO
Almoxarife	Ens. Fund. Completo	03	510,00
Aux. De Serviços Gerais	" " Incompleto-Inst.Element.	15	510,00
Borracheiro	" " " " "	02	510,00
Tratorista/Op. de Máquinas	" " " Cat. "C"	10	550,00
Cinegrafista	" " Completo	03	700,00
Copeira	" " Incompleto-Inst.Element.	06	510,00
Eletricista	" " " " "	07	510,00
Fotógrafo	" " Completo	02	700,00
Jardineiro	" " Incompleto-Inst.Element.	10	510,00
Laçador	" " " " "	04	510,00
Mecânico	" " " " "	10	510,00
Moto-boy	" " Completo -CNH-Cat."A"	07	510,00
Motorista	" " " -CNH-Cat."D"	15	610,00
Pedreiro	" " Incompleto-Inst.Elemnt.	04	510,00
Pintor	" " " " "	03	510,00
Telefonista	" " Completo	03	510,00
Professor de Violão	" " " " "	02	510,00
Professor de Violino	" " " " "	02	510,00
Músico (Bombardino)	" " Incompleto-Inst.Elemnt.	35	510,00
Merendeira	" " " " "	40	510,00
Vigia	" " " " "	90	510,00
Zeladora	" " " " "	65	510,00
Cozinheira	" " Incompleto	06	510,00
Gari	" " Alfabetizado	80	510,00



"Ordem e Progresso"

ESTADO DO PIAUÍ

4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS

Rua Marcos Parente, 155, Centro - CEP: 64.600-000 Picos - PI

CNPJ Nº 06.553.804/0001-02

Fone (e) (0vv80) 3415-4215/4217

SECRETARIA DE SAÚDE

CARGO	NÍVEL	VAGAS	SALÁRIO
Médico Auditor	Superior	02	2.000,00
Médico Autorizador	"	02	2.000,00
Médico Infectologista	"	02	2.000,00
Médico Psiquiatra	"	02	2.000,00
Médico Clínico Geral - (PSF)	"	35	1.050,00
Médico Veterinário	"	02	1.000,00
Enfermeira Ambulatorial	"	05	1.000,00
Enfermeira - (PSF)	"	35	1.000,00
Cirurgião Dentista	"	35	1.000,00
Farmacêutico Bioquímico	"	07	1.000,00
Terapeuta Ocupacional	"	04	1.000,00
Nutricionista	"	05	1.000,00
Bióloga	"	02	1.000,00
Fiscal Sanitário	"	09	800,00
Aux. Dentista	Médio	35	510,00
Téc. de Laboratório	"	09	510,00
Fonoaudiólogo	Superior	06	1.100,00
Técnico de Enfermagem	Médio	130	510,00
Médico perito	Superior	02	1.050,00
Agente de Combate a Endemias	Médio	40	510,00
Agente Comunitário de Saúde	Médio	250	651,00
Médico plantonista	Superior	14	1.050,00
Enfermeiro plantonista	Superior	07	1.000,00
Técnico de Enfermagem plantonista	Médio	11	510,00
Motorista socorrista	Médio	10	610,00
Radioperador	Médio	11	610,00
Motoqueiro Socorrista	"	02	610,00
Fisioterapeuta	Superior	03	1.000,00

Obs. Gratificação do Médico PSF R\$ 2.250,00

Gratificação Enfermeira R\$ 1.200,00

Gratificação Dentista R\$ 1.200,00



Ordem e Progresso

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
Rua Marcos Parente, 155, Centro - CEP: 64.600-000 Picos - PI
CNPJ Nº 06.553.804/0001-02
Fone (s) (0xx89) 3415-4215/4217
www.picos.pi.gov.br/ E-mail: contato@picos.pi.gov.br/

JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,
Senhores Edis,**

Tenho a honra de encaminhar à elevada consideração de Vossas Excelências o incluso o **Projeto de Lei nº 006/2010, que altera a Lei nº 2.259, de 27 de Julho de 2007**, que versa sobre a alteração do Anexo Único da referida lei, requerendo urgência na tramitação do presente expediente, tendo em vista a necessidade de atender o cronograma do concurso unificado promovido pela APPM em convênio com o Ministério Público do Trabalho, por tratar-se, portanto, de matéria de relevante interesse público.

Tal projeto se mostra pertinente tendo em vista que o último concurso realizado nesta municipalidade já expirou o prazo de validade, e ainda existem cargos a serem regularizados, além de inúmeras necessidades que emergiram após a sua realização. Outrossim, busca-se adequar a nova realidade salarial.

Objetiva-se, assim, cumprir o mandamento constitucional de prover, mediante concurso público, cargos devidamente criados por Lei, o que justifica o cerne do escopo fundamental da presente proposta de alteração do anexo único da Lei nº 2.259, de 27 de Julho de 2007.

Trata-se, como se vê, de medida da maior relevância e de indiscutível interesse público, merecedora, portanto, do acolhimento por parte dessa Augusta Casa de Leis.

Assim sendo, aguardamos o apreço e apoio por parte dos senhores Edis, na aprovação do referido projeto de lei, com a urgência que o caso requer.

Atenciosamente,


Gil Marques de Mederos
Prefeito Municipal